



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

PROCESSO DE SELEÇÃO

O Município de Aratiba, através da Secretaria de Cultura, Juventude e Desporto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará processo de seleção de 02 (dois) projetos voltados a área da música, visando o repasse de auxílio financeiro à artistas amadores do Município, que realizarão gravações de músicas em produtora habilitada, conforme dispõe a Lei Municipal nº 3.093/2011. A seleção rege-se de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1.0 DO OBJETO

1.1 Selecionar até 02 (dois) projetos musicais, a fim de repassar, a título de subsídio, o valor de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) anuais cada, beneficiando um grupo, artista individual ou dupla artística, como forma de incentivo à gravação de músicas através de empresa do ramo devidamente habilitada, cumprindo com o objetivo de levar a música, a valorização do profissional aratibense e a inserção comunitária.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas entre os dias **26 de dezembro de 2019 a 10 de janeiro de 2020** para os artistas interessados em participar do processo de seleção do Município de Aratiba.

2.2 As propostas serão avaliadas entre os dias **16 a 20 de janeiro de 2020** pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta de 03 (três) membros, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Desporto,



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro – 99770-000
(54) 3376 1114 – www.pmaratiba.com.br
ARATIBA – RS

publicando-se o resultado no dia 21 de janeiro de 2020 no site da Prefeitura Municipal de Aratiba.

2.3 Poderão se inscrever neste edital músicos aratibenses com residência comprovada no Município.

2.4 Para poder receber o subsídio os artistas deverão, preferencialmente, haver participado de Festivais de Músicas promovidos na região.

2.5 Não serão permitidas apresentações do tipo playback.

2.6 As inscrições deverão conter:

- a) Obrigatoriamente, breve currículo do músico ou do grupo musical;
- b) Obrigatoriamente, o nome das músicas que serão gravadas;
- c) Obrigatoriamente, indicação do CNPJ do grupo, artista individual ou dupla artística.

3.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

3.1 Serão analisados os seguintes critérios e pontuações para a seleção:

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3.1.1 Quanto ao repertório	100% de composições próprias – 30 pontos ; 70% de composições próprias e 30% cover – 25 pontos ; 50% de composições próprias e 50% cover – 20 pontos ; Abaixo de 50% ou nenhuma música de composição própria – 15 pontos .	30
3.1.2 Currículo	Experiência na música, datas comprovadas com CDs, jornais, publicações – 5 pontos ;	15



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

	Formação do artista ou de um componente da dupla ou grupo - se acadêmica com diplomação, certificados - 5 pontos ; Participação em festivais e eventos - 5 pontos	
3.1.3 Apresentação	Apresentar CD ou DVD do grupo, artista individual ou dupla artística - 10 pontos	10

3.2 O não atendimento a um dos critérios de seleção acarretará 0 (zero) de pontuação, não ocorrendo, assim, a pontuação. Essa ausência de pontos não causa, por si só, eliminação do processo de seleção.

3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério 3.1.1., considerando, projetos com a mesma sonoridade e característica.

3.4 A Comissão informará a pontuação de todos os inscritos para divulgação. No dia seguinte à divulgação dos selecionados poderá ser apresentado recurso em até 2 (dois) dias úteis, quanto à pontuação alcançada. Os recursos serão analisados pela Comissão que tem soberania quanto a sua decisão.

3.5 A apresentação do projeto será levada em conta como interesse e profissionalismo do artista.

3.6 O Setor de Licitações ou Secretaria da Cultura ficará a disposição, a partir do lançamento do edital, para esclarecer dúvidas e auxiliar os artistas através do telefone: 54 3376-1114 ou pmaratiba.com.br.

3.7 Cada músico poderá se inscrever em apenas um Projeto. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico, será considerada apenas a primeira entregue.

3.8 As decisões da Comissão de Avaliação são autônomas e soberanas.

4.0 DOS RESULTADOS

4.1 A divulgação do resultado dos artistas selecionados será realizada no dia **16 de janeiro** de 2020, no site da Prefeitura de Aratiba.

4.2 Serão selecionadas até 02 (dois) grupos, artistas individuais ou duplas



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

artísticas com maior pontuação, sendo que os outros serão automaticamente desclassificados.

5.0 DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

5.1 Os artistas, grupos ou duplas selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional do Município, para serem utilizadas pela Prefeitura de Aratiba em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

5.2 A autorização para as gravações deverá ser emitida pela Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Turismo diretamente a gravadora.

6.0 DO PAGAMENTO

6.1 O repasse do subsídio será feito pela Tesouraria Municipal, diretamente a produtora, mediante fornecimento de comprovante fiscal discriminado, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação junto ao setor responsável, destacando que pode haver incidência ou retenção de carga tributária referente à inscrição fiscal do CNPJ. Pode ser atribuído o mesmo CNPJ para ambos os músicos da dupla.

6.2 O comprovante fiscal referente aos serviços será vistado pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e anexado ao empenho.

7.0 OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDA

7.1 A título de contraprestação pelo subsídio a ser recebido, os beneficiários deverão participar de apresentações em eventos promovidos pela Administração Municipal, sob pena de devolução do valor recebido, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.093/2011.

8.0 CRONOGRAMA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

8.1 Destaca-se que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura de Aratiba.

ATO	DETALHES	PERÍODO
Lançamento do Edital	Publicação do Edital	26.12.2019 a 10.01.2020
Comissão Julgadora	Publicação da Comissão Julgadora	26.12.2019 a 10.01.2020
Inscrições	Abertura do período de inscrições	26.12.2019 a 10.01.2020
Divulgação dos inscritos	Divulgação dos artistas inscritos	13.01.2020
Seleção das propostas	Análise das propostas	16.01.2020 a 20.01.2020
Pré-selecionados	Divulgação dos pré-selecionados	21.01.2020
Recursos	Prazo para apresentação de recursos	23.01.2020 a 24.01.2020
Selecionados final	Divulgação final dos selecionados	30.01.2020

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O envio das propostas implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

9.2 Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam, a título gratuito, o Município a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição das gravações.

9.3 Os equipamentos técnicos utilizados pelos artistas para suas apresentações e que não constem na lista de sonorização disponibilizado pela empresa de sonorização contratada pelo Município de Aratiba são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas;

9.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Juventude



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARATIBA

CNPJ: 87.613.469/0001-84
Rua Luiz Loeser, 287, Centro - 99770-000
(54) 3376 1114 - www.pmaratiba.com.br
ARATIBA - RS

e Desporto de Aratiba.

9.5 Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail pmaratiba.com.br ou no fone (54) 3376-1114.

Aratiba, 26 de dezembro de 2019.

GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO
PREFEITO MUNICIPAL DE ARATIBA